



# III JORNADA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

## DIREITOS HUMANOS NA ACE II



Riscaroli, E.<sup>1</sup>, Duarte, A.<sup>2</sup>

### INTRODUÇÃO

A extensão tornou-se componente obrigatório nos cursos de graduação. Frente a isso, os cursos devem oferecer 10% da carga horária em componentes de extensão. Assim, o curso de direito inseriu em seu currículo 5 ACE'S (do 2 ao 6 período, para computar essa carga horária). Todas as ACE's tem como tema central Direitos Humanos Fundamentais.

Dentro desse contexto, ao desenvolver a ACE-II com temas variados de estudo, propusemos aos acadêmicos a escolha de temáticas para montagem de uma cartilha e possível distribuição à comunidade.

### OBJETIVO

Inserir o acadêmico de direito na extensão universitária como forma de contribuir com ações práticas junto a grupos mais vulneráveis específicos, como idosos; crianças e adolescentes; mulheres; indígenas; quilombolas; cultura; pcd's entre outros, com a produção de materiais e ou tecnologias aplicáveis no cotidiano imediato.

### CONSIDERAÇÕES

As ações das ACE I e II são de caráter mais introdutório e de estudo. Podem ser desenvolvidas dentro de um projeto de extensão ou num formato único definido pelo professor e turma. As ACE III, IV e V requerem a elaboração de um produto capaz de auxiliar/interferir na vida do cotidiano. Aqui a ação foi pensada como produto a ser distribuído para a comunidade, na forma de cartilha de orientação sobre os temas escolhidos pelos grupos.

### REFERÊNCIAS

- Brasil. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília. Senado federal. 1998.
- Foucault, M. A verdade e as formas jurídicas. Trad: Roberto C. M. & Eduardo J. M. EdNAU. Rio de janeiro. 2002.
- Pagnini, W. da S. Aspectos conceituais da regulação dos serviços de água e esgoto no Brasil. Rev. Engenharia Ambiental. V. 14 N. 01 (jan-mar) 2008.
- Lobo, R. (org). Critica da Imagem e educação - reflexões sobre a contemporaneidade. Rio de janeiro. EPSJV. 2010.
- Venturi, G. (org). Direitos Humanos - percepções da opinião publica. Analise da pesquisa nacional. Brasília. Secretaria de Direitos Humanos. 2010.
- Fraser, N. A justiça social na globalização - redistribuição, reconhecimento e participação. Rev. Critica de Ciências Sociais. 63. out. 2002.
- Gramsci, A. Os intelectuais e a organização da cultura. Trad: Carlos N. Coutinho. Civilização Brasileira. Rio de janeiro. 1979.

### EXPERIÊNCIAS

Inicialmente o componente ACE seria mais teórico, todavia, o edital do Floresça vislumbrou um a implementação de um produto que pudesse chegar as mãos do publico. Os grupos escolheram um tema: idosos, cultura, saneamento básico, violência domestica e trabalhador rural. Fizeram estudos, um grupo realizou um survey sobre agua e saneamento em bairros de Tocantinópolis, outro grupo fez uma oficina na cidade de Nazaré sobre Violência contra mulheres, um terceiro atuou na escola Cristo Rei com temática Cultura. O resultado do trabalho resultou na cartilha "Direitos Humanos e Fundamentais - ACE II". Entre as dificuldades podemos nomear: falta de background de como tratar a extensão enquanto componente curricular; tempo de campo dos acadêmicos já que o curso é noturno; pouco interesse em relação a temas que fogem do direito tradicional. Considerando os ODS 2030 podemos associar os temas aos ODS 3, 5, 6, 10 e 16 e suas interfaces interdisciplinares. Destaca-se contudo a questão dos recursos hídricos, sobretudo agua potável que a cada ano impõe novas estratégias. Em relação às desigualdades de gênero (Fraser. 2002) nos adverte que a participação não é mais suficiente para dirimir a questão, é preciso repensar a redistribuição e o reconhecimento da atuação da mulheres nos diferentes espaços de produção e reprodução, da gerencia de poder nas esferas pública e privada, na fruição da cultura como elemento que capacita o sujeito para uma participação qualitativa na vida social, já que, segundo Gramsci (1979) todo homem desenvolve alguma forma de atividade intelectual, seja filosofo, artista, homem de gosto, pois participa do mundo e possui uma linha consciente de conduta moral, promovendo maneiras de pensar. Nesse sentido, a noção de cultura é mais o esforço humano imediato e assíduo que o decorrente da civilização, mais ampla, luminosa e vaga. Assim, mulheres e homens, no exercício do poder, na divisão das tarefas domesticas, no cuidado de crianças e idosos, elaboram ferramentas que podem contribuir para a diminuição das desigualdades redistribuindo deveres, direitos, capital monetário e cultural, não basta participar e reconhecer.

Agradecimentos a Proex-UFNT via edital Floresça cujo patrocínio viabilizou a publicação da cartilha.